CONTRATAÇÃO DIRETA N° 028/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL/COMANDO ELÉTRICO PARA MOTOR DA USINA DE ASFALTO MAGNUM 120 MAX, PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS (CIDIRIOS).

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação direta tem por finalidade a aquisição imediata de componentes elétricos e a contratação de serviços de manutenção para o motor da **Usina de Asfalto Magnum 120 MAX**, visando o restabelecimento das condições operacionais do equipamento utilizado pelo Consórcio CIDIRIOS na produção de massa asfáltica.

A necessidade de contratação decorre da falha técnica identificada nos componentes de comando e proteção do motor, o que impossibilita o uso da usina. A continuidade da operação é vital para o cumprimento do cronograma de obras rodoviárias dos municípios consorciados, tornando a manutenção de natureza urgente, visto que a paralisação da produção de asfalto gera prejuízos sociais e logísticos significativos.

A opção pela contratação direta fundamenta-se no baixo valor da despesa (R$ 1.900,00), enquadrando-se nos limites estabelecidos pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (ou regulamento próprio do consórcio), que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, garantindo assim a **celeridade e a economia administrativa**.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras".*

Valor atualizado para R$ 65.492,11 *(sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do* ***Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025****.*

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- ***§ 1º:*** *Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza.*
- ***§ 2º:*** *Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão* ***duplicados*** *para compras, obras e serviços contratados por* ***consórcio público****. (Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de* ***R$ 130.984,22****).*

Adicionalmente, quanto à formalização:

- *Art. 95: O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a* ***nota de empenho de despesa*** *ou autorização de compra.*
- ***§ 2º:*** *É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a* ***R$ 13.098,41****, conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807 de 31 de Dezembro de 2025.*

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **MAICON MARCELO IESBIK 04333431921**
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 590, CENTRO – SÃO DOMINGOS/SC
CNPJ: 37.836.523/0001-82

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), compreendendo o fornecimento de materiais e a respectiva mão de obra especializada. A justificativa do preço fundamenta-se na compatibilidade do orçamento apresentado pela empresa M.I. (Maicon Lesbik) com os valores de mercado para itens de natureza industrial e serviços técnicos de eletricidade, observando-se que:

- Materiais: Os preços unitários dos componentes (cabo PP, relé cíclico, contatora e disjuntor-motor) apresentam-se dentro da média praticada pelo comércio varejista especializado, considerando as especificações técnicas necessárias para o porte de uma Usina de Asfalto Magnum 120 MAX.
- Mão de Obra: O valor de R$ 600,00 para os serviços de passagem de cabos, montagem de comando e ligação de motor reflete a complexidade técnica do serviço e o deslocamento necessário para atendimento no local da usina, mostrando-se condizente com a tabela de honorários de profissionais da área de elétrica industrial.

Ressalta-se que a contratação engloba o fornecimento integral da solução (material + serviço), o que gera economia administrativa ao evitar o fracionamento da compra e garantir a responsabilidade única pela funcionalidade do sistema instalado.
Assim, a proposta selecionada demonstra-se vantajosa para a Administração Pública, não apenas pelo valor econômico, mas pela garantia de pronto atendimento e especialidade técnica necessária para a manutenção do patrimônio do Consórcio CIDIRIOS.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **M.I. (Maicon Lesbik)**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.836.523/0001-82**, fundamenta-se na convergência entre a especialização técnica demonstrada e a vantajosidade econômica da proposta apresentada.
Os principais critérios que balizaram esta escolha foram:

- **Capacidade Técnica Especializada:** A empresa demonstrou pleno conhecimento das especificidades elétricas da **Usina de Asfalto Magnum 120 MAX**, propondo componentes com faixas de ajuste (10-16A) e funcionalidades (relé cíclico) que garantem a integridade do motor e a continuidade da produção.
- **Pronto Atendimento e Logística:** Considerando a localização da usina e a urgência na retomada das obras rodoviárias do Consórcio CIDIRIOS, a contratada apresentou disponibilidade imediata para o fornecimento dos materiais e execução dos serviços, reduzindo o tempo de inatividade do equipamento.
- **Preço e Exequibilidade:** A proposta de **R$ 1.900,00** apresentou-se como a mais vantajosa para a administração, contemplando de forma integrada o fornecimento de materiais de qualidade e a mão de obra, facilitando a fiscalização e a garantia do serviço global.
- **Regularidade:** A empresa encontra-se com sua situação cadastral regular, atendendo aos requisitos mínimos de idoneidade necessários para contratar com o Poder Público, conforme documentação anexa ao processo administrativo.

Diante do exposto, a contratação da referida empresa mostra-se como a solução mais eficiente para o atendimento da demanda, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a eficácia do serviço de infraestrutura rodoviária.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904

Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.04.08 15:04:00 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 08 de abril de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.04.08 14:57:53 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.04.08 15:03:42 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Aberlardo Luz
Presidente do Consórcio